

**PORTARIA Nº 028/2024-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/08/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 001/2023-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 16/01/2023, publicada no DOE nº 35.264 de 23/01/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1599862, referente ao(a) 1º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/seqüencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Belém/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve má fé ou dolo do servidor;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 001/2023-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 16/01/2023, publicada no DOE nº 35.264 de 23/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 029/2024-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/08/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 003/2023-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 16/01/2023, publicada no DOE nº 35.264 de 23/01/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1600751, referente ao(a) 8º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/seqüencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Belém/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve má fé ou dolo do servidor;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 003/2023-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 16/01/2023, publicada no DOE nº 35.264 de 23/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**Protocolo: 1108916**

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 156 DE 08/08/2024-DAF**

SERVIDOR: RAIMUNDO PRÓSPERO BRANDÃO MORAES

CARGO: Agente de PORTARIA, MATRÍCULA: 61450/1.

PERÍODO: 02.09.2024 à 01.10.2024

TRIÊNIO: 22.06.2009 a 21.06.2012.

NILSON ALMEIDA DE SOUSA FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício.

**PORTARIA Nº 157 DE 12/08/2024-DAF**

SERVIDORA: MARA SILVIA SOUSA DA SILVA

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 702986/2.

PERÍODO: 14.08.2024 à 09.02.2025

TRIÊNIO: 15.01.1987 a 14.01.1990, 15.01.1990 a 14.01.1993 e 15.01.1993 a 14.01.1996.

NILSON ALMEIDA DE SOUSA FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício.

**Protocolo: 1108931**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 - PCEPA**

OBJETO DO CONTRATO: O Contrato tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, para atender as necessidades das Unidades Regionais desta Polícia Científica do Pará - PCEPA.

OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo supracitado, com início em 01/09/2024 e término em 31/08/2025, havendo a possibilidade de renovação em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2. Alteração da redação da "CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA" a qual passará a ser da seguinte forma:

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339039/339036; PI: 4110008338C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 283909.

CONTRATADA: A empresa LÍDER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.127.864/0001-83, estabelecida a Tv. Três de Maio, nº 836, Bairro: São Braz, Belém/PA, CEP 66063-383.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 1109085**

**APOSTILAMENTO****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2023 - PCEPA**

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará - PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, quanto a mudança do Código SIMAS do item 01 do contrato nº 061/2023 - PCEPA, celebrado junto a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Desta forma, a tabela do contrato supramencionado passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças totais no aparelho: SCANNER DE INSPEÇÃO RAIÓ-X FLATSCAN DF80 26.18.00023, ID ÚNICO 01389801001.	21451-5	Mês	12	R\$ 11.900,00	R\$ 142.800,00
VALOR GLOBAL						R\$ 142.800,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 12 de agosto de 2024.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

**Protocolo: 1109062**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2023 - PCEPA**

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará - PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, quanto a mudança do código Simas dos itens 01 e 02 do Contrato nº 034/2023 - PCEPA, celebrado junto a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Desta forma, o código Simas dos itens 01 e 02 do instrumento supramencionado passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	INSTRUMENT 3500 SEQUENCIADOR 3500 8 CAPILARES Nº de série 26111-060, Modelo 622-0010, Applied Biosystems.	21451-5	UND	1	R\$ 134.582,93
2	ASSY INSTRUMENT 7500 REAL TIME PCR Nº de série 275009510, Referência: 4345241, Applied Biosystems.	21451-5	UND	1	R\$ 78.396,54
TOTAL ANUAL					R\$ 212.979,47

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 12 de agosto de 2024.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

**Protocolo: 1109057**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2023 - PCEPA**

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará - PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, quanto a mudança do Código SIMAS do item 01 do Contrato nº 027/2023 - PCEPA, celebrado junto a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Desta forma, o código Simas do item 01 do instrumento supramencionado passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva do picotador semiautomático CPA-200	21451-5	UND	1	R\$ 90.116,52	R\$ 90.116,52
TOTAL						R\$ 90.116,52



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 – PCEPA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ E A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA EIRELI.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA**, com sede estabelecida à Av. Mangueirão, nº 174, Mangueirão, nesta cidade Belém/PA, CEP 66.640-480, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.127.864/0001-83, estabelecida a Tv. Três de Maio, nº 836, Bairro: São Braz, Belém/PA, CEP 66063-383, telefone: (91) 99306-9910 / (91) 3222-7479, e-mail: lider.eng@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Jacélio Faria da Igreja, titular do RG de nº 1507996 SSP/PA e do CPF nº 189.317.902-87, têm ajustado o presente contrato, mediante a adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – ALEPA originária do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 – ALEPA, através do Processo (PAE) nº 2023/933955, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, para atender as necessidades das Unidades Regionais desta Polícia Científica do Pará – PCEPA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo supracitado, **com início em 01/09/2024 e término em 31/08/2025**, havendo a possibilidade de renovação em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2. Alteração da redação da “CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA” a qual passará a ser da seguinte forma:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações”.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação da vigência serão abrangidas pela seguinte dotação orçamentária:

PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339039 / 339036; PI: 4110008338C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 283909.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário de nº 043/2023 – PCEPA, que será usado subsidiariamente para reger todas as situações não reguladas no presente termo aditivo contratual.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 09 de AGOSTO de 2024.

**CELSO DA SILVA** Assinado de forma digital por  
CELSO DA SILVA  
**MASCARENHAS: 57670528249** Mascarenhas:57670528249  
Dados: 2024.08.12 08:51:49  
-03'00'

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**  
Celso da Silva Mascarenhas – Diretor Geral  
CONTRATANTE

**LIDER** Assinado de forma digital  
**ENGENHARIA** por LIDER ENGENHARIA  
LTDA:14127864000183  
LTDA:14127864000  
Dados: 2024.08.09  
183 13:58:25 -03'00'

**LÍDER ENGENHARIA EIRELI**  
Jacélio Faria da Igreja  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Alexandre B. da Luz Filho Nome: Rogilane Santos Bonifacini  
CPF: 007.380.582-38 CPF: 015.528.242-50